



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Propostas de Alteração

PROPOSTA DE LEI Nº 114/XII

"Aprova a Lei de Organização do Sistema Judiciário"

Artigo 5.º

[...]

1 - Os juízes são inamovíveis, não podendo ser transferidos, suspensos, aposentados, demitidos **ou, por qualquer forma, mudados de situação**, senão nos casos previstos no respetivo estatuto.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

Artigo 11.º

[...]

1- Os magistrados do Ministério Público não podem ser transferidos, suspensos, promovidos, aposentados, demitidos **ou, por qualquer forma, mudados de situação**, senão nos casos previstos no respetivo estatuto.

2- [...].

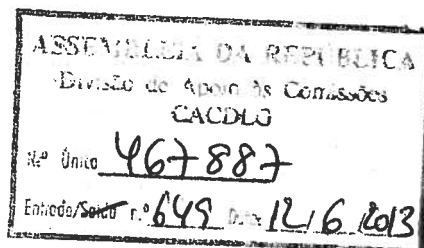
Artigo 32.º

[...]

1- [...].

2- Eliminar.

3- [...].



Ârtigo 79.º

[...]

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- Eliminar.
- 5- Eliminar.

Artigo 106.º

[...]

- 1- [...].
- 2- De forma a garantir a plena articulação entre os órgãos de gestão, bem como o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a comarca, **a deliberação quanto às seguintes matérias é tomada por unanimidade:**
 - a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...].
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- [...].
- 6- [...].

Artigo 220.º

Provimento dos lugares dos tribunais de competência territorial alargada

Eliminar

A Deputada

Cecília Honório